



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.260 de 19 de maio de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar em nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

Órgão: 11 - SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC

Unidade Orçamentária: 11.02 - Fundo de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2127 - PSD - PROGRAMA SORRISO DIGNO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (4215) R\$ 48.000,00.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4216) R\$ 1.000,00.

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4217) R\$ 1.000,00.

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela seguinte dotação.

Órgão: 13 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade Orçamentária: 13.01 - Reserva de Contingencia

Projeto/Atividade: 2099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS (3130)


Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 19 DE MAIO DE 2025.



AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 19 de maio de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração